PROCESSO Nº_____/2024

PROJETO DE LEI Nº_____ DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REDES DE APOIO FAMILIAR PARA FAMILIARES DE PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AO PREFEITO DA CIDADE DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a criação de Redes de Apoio Familiar destinadas a oferecer suporte psicológico, troca de experiências e informações sobre recursos disponíveis para famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Redes de Apoio Familiar: conjuntos organizados de serviços que promovem o suporte emocional, informativo e prático às famílias de pessoas com TEA, facilitando o acesso a recursos de saúde, educação, assistência social e quaisquer outros pertinentes ao bem-estar e inclusão social dessas pessoas e suas famílias.

Art. 3º - As Redes de Apoio Familiar têm por objetivos:

I - Proporcionar suporte psicológico a familiares de pessoas com TEA, por meio de atendimentos individuais, grupos de apoio e outras modalidades terapêuticas adequadas.

II - Fomentar a troca de experiências e informações entre as famílias, criando um ambiente de apoio mútuo.

III - Informar e orientar sobre os recursos disponíveis nas áreas de saúde, educação, assistência social e direitos jurídicos, visando à plena inclusão social da pessoa com TEA.

IV - Capacitar familiares e cuidadores sobre aspectos relacionados ao TEA, promovendo melhores práticas de cuidado e interação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR_____ de dezembro de 2024

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287

Assinado digitalmente por ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14325764000161, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 10:00:01-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ALINE REZENDE
Vereadora/PRTB

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa criar Redes de Apoio Familiar em todo o território nacional, especificamente destinadas às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Este é um projeto muito importante, cujo objetivo não é apenas fornecer o suporte necessário a essas famílias, mas também promover uma sociedade mais inclusiva e bem informada sobre todas as diversidades neurobiológicas**.**

O TEA é um transtorno neurodesenvolvimenal que afeta o desenvolvimento individual em vários componentes, notavelmente na comunicação, interação social e comportamento. Embora cada caso varie de um para o outro, sempre há a necessidade de algum suporte para quem vive sob o espectro. As famílias, por sua vez, enfrentam questões que vão desde o custo de tratamentos especiais até o estresse emocional, nomeadamente o cuidado contínuo e o preconceito e a ignorância contra eles.

O projeto de lei proposto visa estabelecer as Redes de Apoio Familiar dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), concentrando-se em oferecer suporte psicológico e facilitar o acesso a informações e recursos para as famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A justicativa para esta medida reside na crescente prevalência do TEA e na complexidade dos desafios enfrentados pelas famílias que cuidam de indivíduos afetados por este transtorno.

As famílias de pessoas com TEA frequentemente enfrentam desafios significativos, que vão desde a obtenção de diagnósticos precisos e tempestivos até o acesso a tratamentos e terapias adequadas. A falta de suporte adequado pode levar ao isolamento social, estresse emocional e econômico, e dificuldades de integração para a pessoa com TEA. As Redes de Apoio Familiar propostas pelo projeto de lei têm como objetivo endereçar essas questões, proporcionando um sistema de suporte integral que inclui não apenas suporte psicológico, mas também a promoção da troca

de experiências e informações entre as famílias, orientação sobre recursos disponíveis e capacitação para familiares e cuidadores sobre como melhor interagir e cuidar de seus entes queridos com TEA.

Uma rede de apoio forte para essas famílias é a provisão de estabilidade em sua capacidade de continuar desempenhando esse papel sem prejuízo para sua própria estabilidade e saúde mental. Por último, mas não menos importante, a criação de redes de apoio familiar para famílias de pessoas com TEA é muito necessária porque ajuda as famílias do indivíduo diretamente afetado a serem fortalecidas através de suporte integral. Isso é importante para construir um ambiente mais inclusivo e igualitário para todos.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR_____ de dezembro de 2024

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287

Assinado digitalmente por ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14325764000161, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS:51305798287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 10:00:22-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ALINE REZENDE
PRTB